



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO Nº. 3498 – 16/09/2011**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Fazenda Inveja, perímetro urbano de Arcos - MG, com a área total de 242.567,63 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa a poligonal pelo Ponto 01, de coordenadas geodésicas E = 443.219,739 m e N = 7.761.891.953 m, representado pelo encontro da divisa entre os proprietários da área com o confrontante Modesto Faria e o Córrego dos Arcos. Deste ponto caminha-se pela divisa entre os citados, por 446,723 m, até o ponto de 02, de coordenadas geodésicas E = 442.794.127 m e N = 7.761.756,376 m. Daí volve-se à direita e caminha-se por 647,193 m até o ponto 03, de coordenadas geodésicas E = 442.541,843 m e N = 7.762.352,372 m, na cerca de divisa entre os proprietários da área e o confrontante Adélio Macedo, confrontando com a área remanescente. Deste ponto volve-se novamente à direita e caminha-se por 564,968 m, pela cerca de divisa com Adélio Macedo, até o ponto 04, de coordenadas E = 443.092.447 m e N = 7.762.323.074 m, relativo ao encontro desta linha de divisa com o Córrego dos Arcos. Do ponto 04 volve-se à direita, pelo Córrego dos Arcos, em sentido jusante e montante, até o ponto 1, de onde se iniciou este caminamento, perfazendo área total de 242.567,63m<sup>2</sup>. ”



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 2º** - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence aos Herdeiros de Absei Raimundo.

**Art. 3º** - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, será destinado à construção da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgotos de Arcos.

**Art. 4º** - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção da obra pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito da imediata imissão na posse.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 16 de setembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal